



LEI Nº 0239/2021, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, o Crédito Adicional Especial destinado à criação de ação orçamentária, a ser incorporada ao Programa de Trabalho da Unidade Orçamentária, detalhada, conforme abaixo.

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | NATUR. DESPESA | F.T. REC. | Em R\$ |
|------------------|---|----------------|-----------|-------------------|
| 02.03.000 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABERABA/SEABRA | | | |
| 10.302.001.2.051 | Rateio pela participação em consórcio público | 3.1.71.00 | 317 1.700 | 292.657,65 |
| | Rateio pela participação em consórcio público | 3.3.71.00 | 337 1.700 | 255.726,70 |
| | TOTAL DA SECRETARIA | | | 548.384,35 |
| | TOTAL GERAL | | | 548.384,35 |

Art. 2º - Para abertura do Crédito Adicional Especial discriminado neste artigo, serão utilizados os recursos referidos no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abaixo discriminados:



| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | NATUR. DESPESA | F.T. REC. | Em R\$ VLR. ANULAÇÃO |
|------------------|---|----------------|-----------|----------------------|
| 02.03.000 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| 10.301.001.2.033 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| | Subvenções Sociais | 3.3.50.43 | 335 0.430 | 148.384,35 |
| | TOTAL DA SECRETARIA | | | 148.384,35 |
| | TOTAL GERAL | | | 148.384,35 |

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito suplementar, bem como alteração do Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD, na referida ação orçamentária criada no Artigo 1º, nos limites estabelecidos na Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 4º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2018/2021, das Diretrizes Orçamentárias, em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.

Art. 5º - O Crédito Especial autorizado nesta Lei será incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) na referida Unidade.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBITIARA - BA, em 25 de agosto de 2021.

WILSON DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Atenção: Esse documento foi compilado, transcrito e publicado pelo Portal cmibitiara.leisdomunicipio.com.br, autorizado pela Câmara Municipal de Ibitiara de Ibitiara - BA

Acesse o Qrcode e confirme a veracidade das informações desse documento.

